

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**

A Defensoria Pública do Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, elenca as razões abaixo, visando fundamentar a presente Dispensa de Licitação:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº **202310892005124** que vislumbra a contratação por Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso XV, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.799.205/0001-89**.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual n.º 130/2017 no que concerne ao estágio acadêmico.

CONSIDERANDO as Resoluções CSDP n.º 091/2020, 095/2020 e 141/2023 que regulamentam o estágio acadêmico de graduação e pós-graduação no âmbito da DPE-GO.

CONSIDERANDO que compete à Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP, realizar direta ou indiretamente o processo seletivo de estagiários/os no âmbito da DPE-GO, nos termos do art. 7º da Resolução CSDP 091/2020.

CONSIDERANDO o fim da validade da lista de aprovados para as vagas de estágio de graduação e de pós-graduação, ambos resultantes do Processo Seletivo online de estagiários/as de nível superior em Direito e para o programa de estágio de pós-graduação, Lato ou Stricto Sensu da Defensoria Pública do Estado de Goiás, regidos pelo Edital n.º 001/2022-ESDP/DPE-GO.

CONSIDERANDO o fluxo de solicitações de preenchimento de vagas decorrentes de encerramento de contratos de estágio.

CONSIDERANDO que a estimativa de postos de estágio de Direito (oriundos de Órgão de Atuação, Núcleos, Administração Superior, Órgão Auxiliares e Órgãos de Apoio) é de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) vagas de graduação e de 150 (cento e cinquenta) vagas de pós-graduação, com prazo de validade de até 1 (um) ano e prorrogável por igual período.

CONSIDERANDO que a ESDP possui atividades e eventos previstos em seu planejamento anual que demandam esforços e recursos ora objetivamente direcionados, que impossibilitam a integral e autônoma realização do processo seletivo em comento ao tempo e circunstâncias requeridas pela DPE-GO.

CONSIDERANDO que, na forma do procedimento administrativo em trâmite no SEI nº 202310892005136, foi constituída uma Banca Examinadora composta por membras e membros da DPE-GO que, sob coordenação e supervisão da ESDP, elaborou específico banco de questões cujo conteúdo programático e eixo diretivo oportuniza a impressão da identidade própria e peculiar das atividades desempenhadas no âmbito do estágio na Defensoria Pública desonerando significativamente as atribuições que seriam terceirizadas à banca organizadora.

CONSIDERANDO a execução de atos outros que, para além das ações de gestão, se atentem à executividade e logística necessários à consecução do processo seletivo sobretudo a diligência no recebimento e processamento de inscrições, elaboração de questões de língua portuguesa, formatação, impressão, distribuição, aplicação e correção de provas objetivas e subjetivas, recebimento e processamento de recursos interpostos, confecção de lista de classificados em ampla concorrência e as destinadas às cotas, tais quais definidas na forma da Resolução CSDP n. 053/2018.

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE) é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, criada por grupo de pesquisadores da Universidade

Federal de Goiás (UFG) com o objetivo de apoiar na gestão de projetos de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica, cuja a missão é ser elo entre a academia e os agentes produtivos do mercado visando promover o desenvolvimento científico e tecnológico do país.

CONSIDERANDO que o Instituto Verbena da Universidade Federal de Goiás substituiu o antigo Centro de Seleção (CS), que foi uma evolução da Comissão Especial do Concurso Vestibular (CECV), órgão encarregado da realização dos processos seletivos da UFG a partir de 1971.

CONSIDERANDO que o Instituto foi criado pela Resolução CONSUNI nº 149/2022, de 24 de junho de 2022, com natureza jurídica de órgão interno da administração da Universidade, de caráter permanente, diretamente vinculado à Reitoria e tem entre seus objetivos, atender as demandas de Processos de Avaliação, formação e qualificação, realizar Concursos e Processos Seletivos, além de desenvolver ações voltadas para a formação e qualificação profissional.

CONSIDERANDO que, para além de inquestionável reputação ético-profissional, têm se que o referido Instituto traz em seu portfólio a atuação em certames de nível local, regional e nacional, evidenciando-se a diligência na realização de concursos públicos empreendidos por órgãos do executivo, legislativo e judiciário, bem como de empresas de economia mista e instituições de ensino, em que se destaca, inclusive, a realização do II Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na carreira de Defensor Público do Estado de Goiás de 3ª Categoria.

CONSIDERANDO que as especificações técnicas encontram-se discriminadas no Termo de Referência acostado aos presentes autos.

CONSIDERANDO que a presente despesa possui Dotação Orçamentária 2023.801.04.122.4200.4242.03, Fonte 15000100.

#### RESOLVE,

Com fulcro no inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, declarar **Dispensável** a Licitação para contratação da **FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.799.205/0001-89**, para contratação de banca organizadora para realização do 2º Processo Seletivo de Estagiárias e Estagiários de Graduação e de Pós-graduação em Direito, pelo qual pagar-se-á o valor total de **R\$90.000,00 (noventa mil reais)**.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2023, acima declarada, de acordo com as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021 para que surta os efeitos legais.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO, em GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE KELI MACHADO LOPES ROVAGNOL, Chefe**, em 06/11/2023, às 09:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO GREGORIO FERNANDES, Defensor (a) Público (a) Geral do Estado**, em 06/11/2023, às 20:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **53355210** e o código CRC **F41AC3BC**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DPE-GO  
ALAMEDA CORONEL JOAQUIM DE BASTOS 282 Qd.217 Lt.14 - Bairro SETOR MARISTA - CEP  
74175-150 - GOIANIA - GO 0- S/C (62)3157-1120



Referência: Processo nº 202310892005124



SEI 53355210